MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.755, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Caminhoneiros de Caicó-RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Caminhoneiros de Caicó-RN, com sede e foro nesta cidade de Caicó – Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal